

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I- MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à obra: Construção e manutenção de pontes de madeira.

Conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II- DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura de São Miguel do Guamá, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

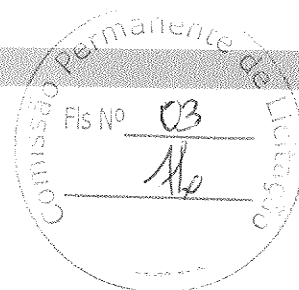
Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a Prefeitura de São Miguel do Guamá esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela Prefeitura de São Miguel do Guamá, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da fiscalização



2- OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um livro diário de obras, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o "As Built" através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3- MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estarão sujeitos à fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no livro diário de obras.

4- FISCALIZAÇÃO:

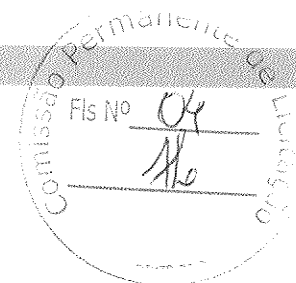
A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela Prefeitura de São Miguel do Guamá. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a Prefeitura de São Miguel do Guamá, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5- COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.



6- PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

7- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontada vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à Prefeitura de São Miguel do Guamá, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

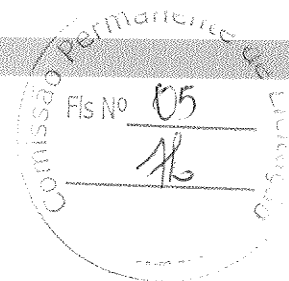
A Prefeitura de São Miguel do Guamá fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
 - Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
-



- A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

8- EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.

9- LIMPEZA:

A contratada será responsável pela limpeza permanente da obra durante todo o seu período de execução, sendo responsável pela retirada de todos os materiais excedentes oriundos do processo de construção da obra, como: madeiras, materiais brutos, etc.

III- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

- Locação da obra a aparelho

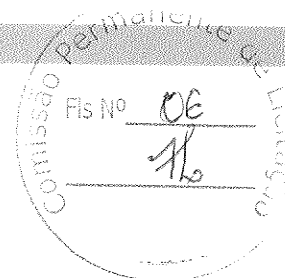
Para quaisquer locações, deverá ser apresentado um plano de trabalho, o qual será submetido à aprovação da fiscalização.

Todos os serviços de topografia deverão ser feitos pela CONTRATADA acompanhada pela Prefeitura de São Miguel do Guamá, cabendo a esta, em qualquer caso, a conferência e atestado da documentação final.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Ordens de Serviço fornecidas pela Prefeitura de São Miguel do Guamá.

- Placa de Obra em lona com plotagem de gráfica

A placa da obra será constituída em lona com plotagem de gráfica e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3"x1", obedecendo o modelo padrão



fornecido pela Prefeitura de São Miguel do Guamá, que objetiva a exposição de informações.

- Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas. Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

2.0 – INFRAESTRUTURA EM MADEIRA

As pontes terão sua infraestrutura composta por estacas de madeira com seção 12"x12", gravadas por bate estacas de Martelo com 3,0t. Já a infraestrutura das estivas será composta por estacas de madeira com seção 6"x6".

Todas as estruturas deverão respeitar o que está definido em projeto. Toda a madeira utilizada deverá ser de boa qualidade e procedência.

3.0 – MESOESTRUTURA EM MADEIRA

As pontes serão compostas por pilares de madeira nas seções de 8"x4" e 4"x4", longarinas e transversinas em peças de 12"x12". As estivas possuirão longarinas e transversinas de 2"x4".

Todas as estruturas deverão respeitar o que está definido em projeto. Toda a madeira utilizada deverá ser de boa qualidade e procedência.

4.0 – SUPERESTRUTURA - TABULEIRO, CONTENÇÃO E GUARDA CORPO EM MADEIRA

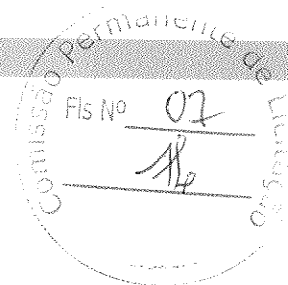
Os tabuleiros das pontes serão compostos por pranchetas em peças de 6"x3", deslizantes nas dimensões 16"x3", guarda rodas com seção 10"x10", guarda corpo em peças 4"x4" e contenções em peças 6"x3". Já as estivas terão as pranchetas em dimensões 1"x4".

Todas as estruturas deverão respeitar o que está definido em projeto. Toda a madeira utilizada deverá ser de boa qualidade e procedência.

5.0 – PINTURA

- Esmalte sobre madeira

Nas estruturas de madeira, a preparação se fará com o lixamento e limpeza das superfícies depois aplicar a tinta esmalte da marca Coral, Suvinil ou Similar.



Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO, decidir sobre as mesmas, mediante prévia consulta ao autor do projeto. Todas as vezes que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

6.0 – LIMPEZA

Deverá ser executada a limpeza e manutenção diária da obra para evitar a acumulo de restos de materiais no canteiro. Todo o entulho proveniente das atividades deverá ser removido e colocado em local conveniente definido pela fiscalização.

PAULO VICTOR SILVA E
SOUZA:02688426206

Assinado de forma digital por
PAULO VICTOR SILVA E
SOUZA:02688426206
Dados: 2022.10.25 10:56:40 -03'00'

Responsável técnico
Paulo Victor Silva e Souza
Engenheiro Civil
CREA/PA: Nº 1518260659